



De 18 a 22/09/2013, no Estacionamento do Shopping Center Uberaba. Informações pelo telefone 3312.2733.

TRAILER ODONTOLÓGICO

Mais do que abrir muitas portas, um belo sorriso traduz a boa saúde bucal das pessoas. O Centro das Indústrias do Vale do Rio Grande - CIGRA dá ao trabalhador a oportunidade de ter um sorriso saudável a um custo bastante competitivo em relação ao mercado. Isso graças ao programa Trailer Odontológico que foi desenvolvido especialmente para manutenção da saúde bucal do trabalhador. Ter uma boca saudável é o primeiro passo para a saúde geral do indivíduo. Está provado que várias doenças, entre elas as cardíacas e gastrointestinais, são consequências de doenças bucais. Para cuidar da saúde dos seus funcionários, não é preciso que eles se afastem do local de trabalho. A Unidade Móvel Odontológica do CIGRA vai até a sua empresa – ou onde você precisar – para oferecer um atendimento personalizado, com mesma qualidade do espaço convencional, mas com algumas diferenças: comodidade e agilidade. A unidade é bem equipada e conta com profissional altamente capacitado. A Unidade Odontológica oferece aos trabalhadores, no seu local de trabalho, condições de cuidar da saúde bucal, onde parte do valor do tratamento é subsidiada pelo CIGRA, e o custo restante do tratamento é arcado pelo trabalhador, que poderá ser pago de forma parcelada para não causar desequilíbrio no orçamento financeiro. Mais informações pelo telefone 3312.2733, ou pelo e-mail cigra@cigra.com.br.

TRABALHISTA

SANCIONADA LEI QUE ALTERA A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA – A Lei nº 12.832/2013, altera dispositivos das Leis 10.101/2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e 9.250/1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas. Dentre as principais alterações, destaca-se a impossibilidade de instituir metas que versem sobre a saúde e segurança do trabalho; e a possibilidade de distribuição dos valores em 2 (dois) pagamentos anuais com intervalo mínimo de 3 (três) meses entre eles. A tabela progressiva para desconto do Imposto de Renda na fonte foi atualizada, e os lucros ou resultados anuais distribuídos até o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ficam isentos da incidência do referido imposto. Ressalta-se que os efeitos da lei foram retroagidos a 01/01/2013.

FEDERAL

DECRETO Nº 8.035/2013 – IPI – ALTERADAS AS ALÍQUOTAS DE PRODUTOS DA LINHA BRANCA, MÓVEIS E OUTRAS UTILIDADES DOMÉSTICAS – Por meio do Decreto nº 8.035/2013, foi alterada a Tabela de Incidência do IPI (TIPI), aprovada pelo Decreto nº 7.660/2011, relativamente a produtos da linha branca, móveis e outras utilidades domésticas. Foi dada nova redação às Notas Complementares (NC) nº 39-4 (materiais plásticos); 44-1 (painéis de madeira); 73-3 (aquecedores); 84-5 (refrigeradores); 94-1 (móveis) e 94.2 (aparelhos de iluminação), destacando-se que houve majoração das alíquotas para a maioria desses produtos. Foram fixadas as alíquotas de 5% para o Ex 01 do código NCM 3920.30.00 (laminados rígidos utilizados para revestimentos de móveis) e de 15% para o código NCM 481420.00 (papel e revestimento de parede). (DOU de 01/07/2013).

RECEITA FEDERAL DIVULGA VERSÃO INICIAL DOS LEIAUTES DO eSOCIAL – Dada a grande expectativa acerca do e-Social, projeto do Governo Federal que vai unificar o envio de informações pelo empregador em relação aos seus empregados, a Receita Federal do Brasil divulgou, no site www.esocial.gov.br, a versão inicial dos leiautes do eSocial.

INSTITUÍDOS NOVOS CÓDIGOS DE RECEITA PARA PREENCHIMENTO DO DARF – Foram instituídos códigos de receita DARF por meio dos Atos Declaratórios Executivos Codac nºs: **a)** 43/2013: institui o código de receita 3676 – Multa por Atraso no Envio de Alvará e/ou Habite-se; **b)** 44/2013: institui os seguintes códigos de receita: **b.1)** 3647 – Encargos por Recolhimento Fora do Prazo – Documento de Arrecadação do Empregador Doméstico (DAE); e **b.2)** 3653 – Encargos por Repasse Fora do Prazo – Instituição Financeira Centralizadora – DAE. (Atos Declaratórios Executivos Codac nºs 43 e 44/2013 – DOU de 26/06/2013).

ESTADUAL

MINAS GERAIS DIVULGA NOVAS REGRAS PARA PARCELAMENTO FISCAL – O Fisco mineiro divulgou novas regras de parcelamento de débitos fiscais com vigência a contar de 01/07/2013. (Resolução Conjunta SEF/AGE nº 4.560/2013 – DOE de 29/06/2013).

MINAS GERAIS ALTERA REGULAMENTO DO PROCESSO E DOS PROCEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS – O Governo do Estado de Minas Gerais divulgou alteração no Decreto nº 44.747/2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA) em relação às intimações, ao início da ação fiscal, ao cancelamento de crédito tributário e ao recurso de revisão. (Decreto nº 46.267/2013 – DOE de 29/06/2013).